LEI MUNICIPAL Nº 0797

Torna insubsistente a Lei Municipal nº 3, de 4.3.1948 e abre um crédito suplementar.

ALBINO HILLEBRAND, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER, em cumprimento do artigo 4º, inciso I, Capítulo I, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º - É tornada sem efeito a Lei Municipal nº 3, de 4.3.1948, ficando assim a mesma insubsistente por não ter aplicação no corrente exercício.

Art. 2º - Fica aberto o crédito suplementar de CR$ 4.500,00 destinado a reforçar a dotação orçamentária sob símbolo 22-8.33.1 - Instrução Pública, Pessoal Variável.

Art. 3º - Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo 2º, o cancelamento de igual quantia na dotação orçamentária sob símbolo 221-8.38.4.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 28 de agosto de 1948.

a)ALBINO HILLEBRAND
Prefeito Municipal

a)SELY ROCHA
Escriturária

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer